



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Maria Adelaide		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Maria Adelaide, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU N° 07318677-5	PARECER N° 0038/2008	APROVADO: 16.01.2008

I – RELATÓRIO

Maria Eliete Araújo Seabra, licenciada em Pedagogia, diretora do Colégio Santa Maria Adelaide, instituição pertencente à rede particular de ensino e credenciada pelo Parecer nº 0020/2005/CEC, com sede na Rua Vênus, 60, Parangaba, CEP: 60.720-580, nesta capital, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.305.158/0001-03, mediante o processo nº 07318677-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O corpo docente desse Colégio é composto por sete professores; destes, sete são habilitados, e um, autorizado. Maria Eliene Araújo, devidamente habilitada, Registro nº 6563/2000/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Constam do processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- ficha de identificação do Colégio;
- CNPJ;
- habilitação da diretora e da secretária escolar;
- regimento escolar – 1ª versão;
- projeto pedagógico para a educação infantil;
- fotografias do Colégio;
- quadro do corpo docente com a habilitação/autorização;
- ficha de informação escolar;
- regimento escolar- 2ª versão.

Pelas fotografias apresentadas, a instituição possui os espaços necessários ao desenvolvimento da proposta pedagógica, com ambientes acolhedores, iluminados e equipados.

A proposta pedagógica para a educação infantil propõe trabalhar o desenvolvimento integral das capacidades infantis nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, com a atuação da família e da comunidade.

A biblioteca propõe despertar no aluno o gosto e o hábito da leitura, apresentando-lhe um bom acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, dicionários, revistas, atlas, etc. *Alu*

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Suelli
Revisor: JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. nº 0038/2008

O regimento escolar, apresentado a este Conselho, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 0361/2000, 372/2002, 395/2005 e 415/2006, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favoravelmente pelo credenciamento do Colégio Santa Maria Adelaide, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2008.

Monteiro
ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

MCV
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

[Handwritten Signature]
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatca@cee.ce.gov.br

Digitador: Suell
Revisor: JAA